

PORTARIA Nº 091/2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES - PI**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

Resolve:

Institui, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá providências.

Artigo 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Artigo 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do município de Simões- PI cabe:

- I**- planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do município;
- II**- promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;
- III**- criar estratégias para fortalecimento das ações do programa a nível municipal;
- IV**- apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
- V**- planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
- VI**- promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
- VII**- promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Artigo 3º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, designados por portaria pelo chefe do Poder Executivo Municipal e terá a seguinte composição:

I - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que será o coordenador;

II - da Secretaria da Cultura;

III - da Secretaria da Saúde;

IV - da Secretaria da Educação;

V - entidades dos Direitos Humanos;

§ 1º - Os membros a que se referem os incisos I a IV serão indicados pelos Titulares das Pastas.

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos V serão indicados pelos Titulares das Pastas de vinculação e subordinação, ouvidos os respectivos órgãos.

§ 3º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão dele participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 4º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 5º - O desempenho das atribuições a que se refere esta portaria não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

§ 6º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Artigo 4º - O Titular da Secretaria de Assistência Social e Cidadania poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

Artigo 5º - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Artigo 6º - Esta portaria e sua disposição transitória entram em vigor na data de sua publicação.

Disposição Transitória

PARAGRAFO ÚNICO – As indicações a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 3º deverão ser encaminhadas à Secretaria de Desenvolvimento Social no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação desta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Simões - PI, 22 de junho de 2017.


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49